

A implantação do SAJ na Procuradoria, perante os servidores da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas

Solange Correa Nunes¹
scn.pgp19@uea.edu.br

Andrea Lanza Cordeiro de Souza²
alcsouza@uea.edu.br

RESUMO

Anualmente, o poder judiciário vem sofrendo com o aumento significativo de processos que dificultam o trâmite administrativo, causando um colapso de informações, como, por exemplo, a queda ou travamento no sistema operacional. Por outro lado, o sistema vem se renovando a cada ano, com o intuito de facilitar o modo de trabalho dos funcionários e agilizar a movimentação dos processos internos na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM). A implantação do SAJ (Sistema de Automação da Justiça) na PGE-AM está proporcionando mudanças na forma de manuseio dos processos administrativos e judiciais e, mediante a isso, o sistema tem contribuído para que os procedimentos ocorram de forma mais célere e transparente. O processo físico era, e ainda é um legado fundamental, no entanto, trazia uma série de complicações, principalmente com relação ao extravio e desaparecimento de documentos. O objetivo deste trabalho foi demonstrar de que forma o SAJ influencia na celeridade dos processos internos administrativos e judiciais da PGE-AM, após observação e análise do sistema dentro do próprio órgão. Este trabalho teve como metodologia de natureza qualitativa, cujos meios foram pesquisas bibliográficas e documental quantos aos fins descritiva, bem como um estudo de caso que mostra a importância da implantação de um sistema moderno e eficiente. A demanda na Gerência de Protocolo e Arquivo da PGE-AM conseguiu obter um pouco mais de desafogo graças à implantação do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) nas procuradorias especializadas, pois trata-se de um programa que permite a consulta e acompanhamento de processos judiciais e consultivos de forma virtual e moderna, em substituição ao material físico.

Palavras-chave: SAJ; Tecnologia; Poder Judiciário; Processos Jurídicos; Informatização.

¹Pós-Graduanda em Gestão Pública, pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), graduada em Organização de Serviços Judiciários, pela Organização de Serviços Judiciários (OSJ) do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).

²Orientadora. Professora Dra. Andrea Lanza Cordeiro de Souza, docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Abstract

Every year, the judiciary has been suffering from the significant increase in cases that make the administrative procedure difficult, causing a breakdown of information, such as, for example, the crash or crash of the operating system. On the other hand, the system has been renewed every year, in order to facilitate the way employees work and streamline the handling of internal processes in the Attorney General's Office of the State of Amazonas (PGE-AM). The implementation of the SAJ (Justice Automation System) at the PGE-AM is providing changes in the way administrative and judicial processes are handled and, through this, the system has contributed so that the procedures occur in a faster and more transparent way. The physical process was, and still is, a fundamental legacy, however, it brought a series of complications, mainly in relation to the loss and disappearance of documents. The objective of this work was to demonstrate how the SAJ influences the speed of the internal administrative and judicial processes of PGE-AM, after observation and analysis of the system within the agency itself. This work had as a methodology of a qualitative nature, whose means were bibliographic and documentary research regarding descriptive purposes, as well as a case study that shows the importance of implementing a modern and efficient system. The demand in the PGE-AM Protocol and Archive Management was able to obtain a little more relief thanks to the implementation of the Justice Automation System (SAJ) in the specialized attorneys' offices, as it is a program that allows the consultation and monitoring of processes judicial and advisory services in a virtual and modern way, replacing the physical material.

Keywords: SAJ; Technology; Judicial power; Juridical processes; Informatization;

1. INTRODUÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM), em parceria com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Limitada, implantou, em fevereiro de 2019, um sistema de soluções tecnológicas, denominado Sistema de Automação da Justiça (SAJ Procuradorias), a fim de permitir o gerenciamento virtual de processos de forma moderna e célere nas procuradorias especializadas do órgão.

Antes, todos os processos tramitavam de forma física, o que ocasionava alguns prejuízos por conta da perda desses documentos, bem como prazos que não eram cumpridos.

Nesse sentido, este trabalho visa fazer o seguinte questionamento: Qual a influência do SAJ Procuradorias para a tramitação dos processos virtuais na Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM)?

O novo portal SAJ é uma plataforma que foi desenvolvida para que os advogados passassem a acompanhar os seus processos e encaminhar suas petições ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) na forma digital.

A nova plataforma foi apresentada pela empresa Softplan e chegou com as melhorias para o usuário. O sistema é intuitivo e amigável, destaca informações importantes como prazos e datas.

O sistema foi criado para promover a facilidade dos advogados, promovendo um menor tempo possível na tramitação dos processos. Foi feita uma pesquisa de usabilidade do sistema, encaminhando as práticas encontradas e suas soluções.

O objetivo geral foi demonstrar como a utilização de um sistema virtual pode influenciar na celeridade dos processos, a fim de obter resultados com mais rapidez e eficiência, buscando descrever como os funcionários estão lidando com a utilização dessa nova solução tecnológica, assim como identificar os pontos positivos e negativos do sistema e apresentar treinamento para o funcionário que possuir alguma dificuldade em lidar com essa nova ferramenta tecnológica.

Adotou-se uma abordagem qualitativa no presente estudo, com base em levantamentos bibliográficos e documentais, conforme acesso às informações junto a PGE-AM.

Este trabalho caracterizou-se como relevante por tornar-se referência para que outros órgãos públicos possam adquirir ferramentas inovadoras com a finalidade de tornar o trabalho interno eficaz, com um melhor desempenho e com respostas em curto prazo. Além de servir como complemento para estudos acadêmicos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A influência da tecnologia para a eficiência no trâmite dos processos virtuais

A implantação de um sistema moderno proporciona um melhor desempenho nas atividades internas de uma organização. Segundo Levinson (1994) e Nidumolu (1995), esses sistemas são definidos como sistemas de informação que envolve a integração eletrônica entre as diversas unidades de uma organização e entre estas e seus parceiros de negócios.

Para Pereira e Fonseca (1997, p. 239), a tecnologia da informação surgiu da necessidade de se estabelecer estratégias e instrumentos de captação, organização, interpretação e uso das informações.

Esta integração pressupõe o compartilhamento de Tecnologia da Informação, tais como: hardware, software, protocolos de transmissão de dados, regras e procedimentos, dados, banco de dados e conhecimento (Levinson, 1994; Nidumolu, 1995).

Esse método facilita a execução das atividades nas empresas que atuam com trâmites de processos de forma burocrática, a fim de obterem resultados satisfatórios. Uma das formas de se atingir tal objetivo, de acordo com Lehner (1992), é realizar a rotação, envolvendo os trabalhadores no desenvolvimento, projeto e implementação de novos processos tecnológicos.

As novas tecnologias vieram para auxiliar as organizações para uma comunicação interna e externa mais eficiente e transparente. Conforme Segre (1998), uma organização informatizada baseia-se na capacidade humana, devendo, portanto, valorizar a participação, a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a autonomia, a formação, o crescimento profissional, o trabalho em equipe, uma compreensão mais abrangente e flexível do trabalho.

Para Gonçalves (1993), a tecnologia é o fator individual de mudança de maior importância na transformação das empresas.

Os serviços provenientes da tecnologia da informação e comunicação devem ser priorizados, pois esses recursos inovadores podem ser aliados para um melhor desempenho dentro da organização, tornando mais ágil o atendimento às demandas do público. Deste modo, a empresa que conseguir acompanhar esse ritmo de melhorias será recompensada com uma sólida vantagem competitiva, baseada em alguma característica operacional ou em flexibilidade no processo produtivo (GONÇALVES; FILHO; NETO, 2006).

2.2 Sistema SAJ Procuradorias como mecanismo de celeridade em órgãos públicos

O controle e trâmite dos processos administrativos e judiciais na Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM) eram realizados, exclusivamente, de forma manual. A implantação do Sistema de Automação da Justiça para Procuradorias (SAJ Procuradorias), operando em regime on-line na sede, resolveu a maior parte dos problemas ligados às operações internas da rotina de tramitação de processos.

As procuradorias especializadas do órgão estão totalmente interligadas, pois o fluxo de informações sobre os processos entre elas passou a ser ágil e confiável, eliminando, dessa forma, a duplicidade de trabalho, bem como os processos, sejam eles dos módulos de execução fiscal, contencioso ou administrativo, passaram a tramitar de forma digital, sem haver necessidade do uso de papel e organização de documentos em pastas físicas.

O sistema, que é integrado ao Tribunal de Justiça, apoia no controle de prazos, automatiza o recebimento de intimações e viabiliza o aumento expressivo da arrecadação tributária, tudo sem a necessidade de controles paralelos de agendas, cronogramas e editores de textos.

Conforme a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Limitada, responsável pela implantação do sistema em órgãos públicos, o SAJ Procuradorias atende atualmente 10 Procuradorias Estaduais e 50 Procuradorias Municipais e de autarquias. Mais de 3,5 mil procuradores utilizam a solução desenvolvida pela Softplan no dia a dia. E já passa de 100 milhões a quantidade de processos que tramitam pelo sistema.

O acesso acontece de forma remota e permite aos usuários o manuseio de forma integral às funcionalidades do sistema. A qualquer momento é possível consultar o status dos processos, histórico de movimentações, documentação gerada, aprovações e digitalização de peças.

2.3 Inovação tecnológica

A inovação tecnológica caracteriza-se por uma nova era crescente de interpenetrabilidade dos computadores nas organizações; pela convergência entre a

mídia, computadores e redes de telecomunicações; automação do processo de trabalho; maior agregação de valor proporcionado pelas tecnologias da informação; aceleração da competição global e difusão e adoção de padrões tecnológicos globais.

Segundo Muller, Pilar e Kido (2009) a tecnologia da informação iniciou-se, há cerca de vinte anos, uma grande revolução nas empresas com a implementação de impressoras matriciais para o fornecimento de notas fiscais por sistema, o que agregou mais agilidade para as organizações com grande volume de negócios.

Para Tapscott (1995), trata-se do nascimento de uma nova era, em construção, de nova economia, nova política, nova organização e novos indivíduos, com ajuda da tecnologia da informação (TI), transformando a economia em processos digitais e inteligência em rede.

A informação passou a ser um recurso estratégico para as organizações, que pode gerar as condições necessárias para o alcance dos objetivos, o cumprimento da missão corporativa e subsidiar elementos básicos para melhoria nos processos burocráticos.

Segundo Schendel (1995), essa mudança tecnológica tem forte impacto psicológico e sociológico, e obriga as empresas a pensar novas maneiras de gerenciamento, com novos padrões de eficiência e produtividade.

Essas mudanças estratégicas nas empresas estão sendo direcionadas por fortes tendências e fatores tecnológicos. Os mais marcantes, segundo Bettis e Hitt (1995), são: a taxa crescente da mudança e inovação tecnológica, a chamada "era da informação", a crescente intensidade do conhecimento e a emergência da indústria do feedback positivo.

O sucesso nos resultados de implantação de novas tecnologias implica várias mudanças e em diversos níveis da organização. Sobre o assunto refere Albano (2001, p. 10)

Não basta disponibilizar novos recursos tecnológicos e de sistemas. As pessoas, os grupos e os diversos níveis gerenciais que compõem a força de trabalho da organização devem estar plenamente comprometidos com os resultados almejados, familiarizados com o processo de mudança proposto e motivados para a assimilação e o uso efetivo da nova tecnologia.

Gerenciar mudanças, a partir da introdução de novas tecnologias, exige das organizações uma habilidade muitas vezes difícil de ser encontrada.

2.4 Capacitação dos servidores da PGE-AM, perante a nova tecnologia (SAJ)

A PGE-AM deu início aos treinamentos de servidores e funcionários do órgão, a fim de propiciar a melhora na eficácia processual do órgão por meio do novo sistema SAJ-Procuradorias. Os funcionários receberam capacitação para ter um aproveitamento dessa nova tecnologia que está renovando o poder judiciário, e a PGE-AM, não poderia estar de fora dessa renovação tecnológica, onde o maior beneficiário desse projeto é o próprio Estado e seus funcionários, pois a cada dia irá agilizar milhares de processos que estavam acumulados ou parados, sem movimentação ou sem decisão proferida pelo procurador.

Como toda essa tecnologia ainda é muito recente muitos servidores ficam com receio sobre essa nova novidade, mas também muitos servidores veem esse sistema com bons olhos, como forma de melhora no rendimento das secretarias e gabinetes, aonde a cada dia chega mais demandas processuais. De acordo com a procuradoria do Amazonas, no primeiro ciclo, o treinamento foi realizado por conta da mudança de versão do sistema das áreas da PGE-AM, onde já estava implantado o SAJ Procuradorias. No segundo ciclo, a implantação ocorreu nas procuradorias especializadas que ainda não usavam o sistema.

Uma preocupação da PGE-AM era que todos os servidores pudessem passar por treinamentos para a utilização da nova ferramenta, explicou, na época, o procurador do Estado, Marcello Cipriano, chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário (Procont) da PGE-AM e membro do comitê gestor que está encarregado da implantação do SAJ Procuradorias na PGE-AM.

Hoje, o sistema foi implantado 100%, todos os servidores receberam treinamento e estão colocando em prática todas as orientações recebidas durante o curso do SAJ-Procuradorias.

O direito processual atravessou as eras, desde o sistema puramente oral onde nem mesmo existiam leis escritas, passou pela fase documental, onde os atos processuais passaram a ser transcritos para o papel, até chegar ao presente estado

aonde o papel, pouco a pouco, vem sendo dispensável, o computador é ferramenta de trabalho dos atores do judiciário. O processo deixa de ser restrito a um cartório, a uma vara, a um tribunal, podendo ser acessado de todos os cantos do mundo, através da internet.

E uma das tecnologias propostas para agilizar a tramitação processual é a utilização do processo eletrônico, o qual visa à substituição do meio físico (papel) por outro integralmente digital.

Simplificadamente, o processo eletrônico é um fenômeno atual, que surgiu como quebra de paradigma, relativo ao uso dos sistemas computadorizados nos tribunais e demais órgãos públicos nas suas atividades processuais.

Trata-se do uso do computador e softwares específicos para as referidas atividades nos processos, sejam judiciais (automação do judiciário), administrativos ou legislativos. Entende-se que é a modalidade de administração processual em que a mídia ou objeto material do próprio processo (chamado autos) têm seu armazenamento principal sob o formato de arquivos em computador, sendo, portanto, eletrônicos, incluindo texto, figuras, depoimentos e elementos audiovisuais.

O processo eletrônico vem sendo referido recorrentemente como uma iniciativa necessária para a economia ao erário público, decorrente de mecanismos diretos (diminuição de custos) e indiretos (ganhos decorrentes da celeridade). Isso só está se tornando realidade em decorrência da utilização e aperfeiçoamento de mecanismos que são os sistemas, principalmente o SAJ- Sistema de Automação do Judiciário.

De acordo com a consultora de Produto da Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., Bruna Maria de Felix Vanhoni, responsável em ministrar treinamentos, o SAJ Procuradorias automatiza e refina o trabalho a ser feito pelas procuradorias especializadas. “Nós classificamos os usuários do sistema por perfil, sendo que cada perfil tem uma operação diferente dentro do sistema, sejam eles, procuradores, assessores, estagiários ou residentes. Todos foram capacitados com a parte teórica e prática para utilização do sistema dentro das suas especialidades”, explicou.

FOTO 01 – Procuradores e assessores em treinamento.



Fonte: www.pge.am.gov.br

Ano: 2019

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Contribuição do SAJ para as procuradorias

O trabalho foi elaborado conforme preceitos teóricos mediante pesquisas bibliográficas, com o intuito de aprofundamento do tema a ser pesquisado, bem como a realização de satisfação com os funcionários da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM) sobre as experiências obtidas durante a utilização do sistema SAJ Procuradorias.

Embora possam ter mais prática no ambiente digital, é preciso compreender o trabalho diário da PGE-AM e como ele funciona por meio de um software de gestão jurídica. Portanto, além de conhecer a tecnologia, os integrantes da equipe da PGE-AM que passaram a usar essa ferramenta também precisam se adequar a nova ferramenta e compreender essas mudanças de migração das atividades do âmbito físico para o digital; os novos formatos de arquivo, produção e transporte de

processos e peças; gestão de tempo adequada, para que cada colaborador coloque em prática todo o conhecimento adquirido durante o treinamento, que melhora o desempenho e a qualidade dos serviços prestados pelos advogados e servidores do órgão; analisar a adaptação perante a utilização do software para verificar continuamente como estão lidando com essa nova ferramenta tecnológica e identificar gargalos internos ou externos que podem ainda comprometer as atividades e resultados.

O SAJ Procuradorias é um sistema integrado ao Tribunal de Justiça, que passou a interligar o gerenciamento e acompanhar os processos judiciais e consultivos na forma virtual e moderna, e que substitui o material físico pela versão digital, dando autonomia para a elaboração de petições e pareceres, diminuindo a burocracia e melhorando o trâmite dos processos analisados pela PGE-AM.

Francine Cadore, consultora de comunicação da Softplan, explica que no portal SAJ os especialistas da Softplan deram algumas dicas para melhorar a gestão e os resultados do escritório do advogado.

O portal também publicará artigos de advogados que desejam escrever alguns exemplos para valorizar os advogados. “Além de fornecer um canal para os leitores, você pode enviar sugestões de postagens, materiais e temas que eles desejam ver no portal”, disse a consultora de comunicação.

Segundo Francine Cadore, essas disciplinas estão divididas em quatro temas: Gestão de escritórios de advogados - auxilia os advogados e gestores públicos a sistematizar o seu dia-a-dia e a identificar alguns erros nas atividades, de forma a resolver estes problemas e contribuir para melhorar a eficiência dos serviços prestados.

Melhores práticas dos advogados - como manter os registros dos contribuintes atualizados e tornar o dia mais eficiente.

Essas são algumas das perguntas que serão respondidas no portal INSAJ.

A ideia é dar dicas para simplificar o dia a dia e tornar a gestão mais segura e transparente. Além disso, será publicado um texto com dicas para julgar dívidas de contribuintes inscritos em dívidas ativas do município e dicas para evitar os erros mais comuns que dificultam a agilidade do processo de execução, tópicos de litígio, com orientações das melhores práticas para reduzir o volume de processos e dicas

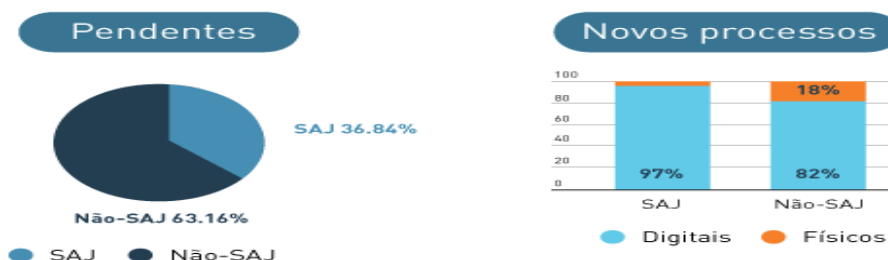
para evitar prazos perdidos, bem como diretrizes para garantir a velocidade do processo.

Desempenho dos Tribunais que contam com a solução SAJ

Volume em tramitação

Tribunal de Justiça	Processos pendentes
Acre	120.490
Alagoas	488.900
Amazonas	654.200
Ceará	1.220.000
Mato Grosso do Sul	931.000
São Paulo	19.130.00
Total	22.544.590

Os Tribunais de Justiça que contam com o **Sistema de Automação da Justiça** responderam por 22 milhões de processos pendentes em 2019, segundo os dados do relatório Justiça em Números do CNJ.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Ano: 2021

3.2 SAJ-Procuradorias como solução tecnológica

Segundo pesquisa do site (<https://www.softplan.com.br/justica-digital/>), tendo em vista que existem milhões de processos pendentes no Brasil, toda a biblioteca de inovação visa facilitar o acesso aos dados dos processos, agilizar as buscas de informações, facilitar acordos e aumentar a produtividade do ecossistema judicial.

Tudo isso tem trazido agilidade para cidadãos e juristas, que têm cada vez mais tempo para o pensamento estratégico, pois as tarefas diárias repetitivas e burocráticas são realizadas por meio da tecnologia. O sistema da Softplan opera no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), permitindo a integração entre os demais sistemas utilizados pelo Judiciário. Por meio da troca de normas, estabelece

troca de informações entre tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública, Ministério Público estadual e municipal e outras instituições do ecossistema, como a Secretaria de Segurança Pública, o Departamento de Polícia, os Correios e a Federação do Brasil Bancos (Febraban).

O SAJ - Sistema de Automação da Justiça está na vanguarda da informatização judicial e da gestão da informação. Após 17 anos de desenvolvimento e evolução contínua, e cinco ciclos tecnológicos, o sistema integra facilidades para a automação de processos judiciais e administrativos para garantir excelentes ganhos de produtividade e otimização dos recursos dos tribunais, órgãos públicos e advogados.

O sistema foi desenvolvido em cooperação com sete tribunais estaduais. Esses tribunais, juntos, representam mais de 60% dos casos julgados pelo Estado brasileiro. O SAJ contribui para a formação de um novo paradigma, buscando regulamentações judiciais flexíveis e acessíveis que sejam semelhantes aos cidadãos e à justiça.

Os programas eletrônicos e a tecnologia da informação continuarão existindo e já se tornaram realidade em centenas de tribunais virtuais em todo o Brasil e em todos os poderes judiciários. Entre eles, vários agradecimentos ao SAJ por tornar isso possível.

O meio eletrônico condiciona o desenvolvimento e o fluxo da nova ferramenta judicial para dirimir os conflitos trazidos à apreciação do Poder Judiciário. Essa nova ferramenta passa a ter contornos bem diferentes da tradição do processo desenvolvido e concebido para a escrituração no papel. A informática pode e vem oferecendo um mundo de nova perspectiva e abreviando a tão sonhada reforma do processo brasileiro.

Quanto à viabilização dos processos eletrônicos e de um SAJ compatível, ambos são essenciais para a realidade do século 21, ou seja, uma sociedade integrada ao mundo digital.

Em relação à segurança das informações digitais, os fatos mostram que os meios eletrônicos, como o papel, não são absolutamente seguros. Além disso, ainda estamos longe desse modelo completamente impenetrável, mas mesmo assim é possível garantir um nível razoável de seguridade social.

Os procedimentos eletrônicos e as SAJs legais têm se tornado gradativamente parte indispensável do bom desempenho das funções judiciais do Brasil e, embora não sejam absolutamente seguros, são considerados um meio para garantir uma duração razoável dos procedimentos e são protegidos pela Constituição.

FOTO 02 – Procuradores e assessores em treinamento. (2019).



Fonte: www.pge.am.gov.br

Ano: 2019

FOTO 03: Atendimento na Gerência de Protocolo da PGE-AM.



Fonte: www.pge.am.gov.br

Ano: 2019

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos argumentos levantados, o sistema SAJ tem tomado uma série de medidas para aprimorar os procedimentos administrativos e judiciais do órgão. O sistema implantado na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM) permite que os procedimentos judiciais sejam executados de forma virtual e mais ágil. A implantação do sistema permite uma expansão mais rápida, economizando processos digitalmente por meio de petições e pareceres, com o objetivo de reduzir custos, desburocratizar e melhorar a execução dos processos.

Os colaboradores entendem que se trata de uma mudança cultural, mas aceitam a importância do projeto e dos benefícios que a SAJ traz consigo, para que possam aprimorar sua forma de trabalhar.

Com isso, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) deu mais um importante passo rumo à modernização e concluiu com sucesso a nova solução técnica, que permite a gestão virtual do processo de forma moderna e conhecida.

O SAJ, sistema de automação judicial é líder em informatização judicial e gestão da informação. O sistema integra facilidades para a automação de processos judiciais e administrativos para garantir excelentes ganhos de produtividade e otimização dos recursos dos tribunais, órgãos públicos e advogados.

O SAJ é desenvolvido em cooperação com sete tribunais estaduais, que juntos representam mais de 60% dos casos julgados pelo Estado brasileiro. O SAJ auxilia na formação de um novo paradigma, buscando regulamentações judiciais flexíveis e fáceis de usar, compatíveis com cidadãos e autoridades judiciárias.

Portanto, conclui-se que, apesar dos desafios, este trabalho serve como referência para que outros órgãos adotem ferramentas tecnológicas capazes de otimizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, dessa forma, proporcionar um melhor desempenho com a utilização de sistemas modernos e céleres.

REFERÊNCIAS

ALBANO, Cláudio. Problemas e Ações na Adoção de Novas Tecnologias de Informação: um Estudo em Cooperativas Agropecuárias do Rio Grande do Sul.

2001. 135 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

BETTIS, R. A.; HITT, M. A. The new competitive landscape. **Strategic Management Journal**, v.16, p.07-19, Special Issue, Summer 1995. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/Pbr3F3Dg4V7wByYVmLxgK8C/?lang=pt>> Acesso em: 20 de julho de 2021.

BRASIL. **Vade Mecum/ Obra coletiva de autoria da Editora Revista dos Tribunais com colaboração de Darlan Barroso, Marco Antônio Araújo Junior.** – 2ª. Ed. atual e ampla São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

DELAZZARI, Luiz Carlos Santana. **A viabilidade e segurança do processo eletrônico no âmbito do direito processual civil.** Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3280. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/22014>>. Acesso em: 16 maio de 2021.

FORTES, Rafael Costa. **Informatização do Judiciário e o processo eletrônico.** Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2374. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/14101>>. Acesso em: 16 maio de 2021.

GONÇALVES, J. E. L. **Os impactos das novas tecnologias nas empresas prestadoras de serviço.** Revista Administração de Empresas, v. 34, n. 1, p.63-81, 1993.

GONÇALVES, C. A.; FILHO, C. G.; NETO, M. T. R. **Estratégia Empresarial: o desafio nas organizações.** São Paulo: Saraiva, 2006.

GOMES, Ludio; AURÉLIO, Marco. **A Implantação e os Benefícios da Nota Fiscal Eletrônica.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 1. Vol. 9. pp 873-887 outubro / novembro de 2016. ISSN: 2448-0959

LEHNER, F., 1992, **Anthropocentric production systems: the European response to advanced manufacturing and globalization.** FAST-Programme of the Commission of The European Communities, Science and Technology Policy, Synthesis Report, EUR 13969. Disponível em: <<https://www.cos.ufrj.br/uploadfile/publicacao/725.pdf>> Acesso em: 20 de julho de 2021.

LEVINSON, N. S. **Interorganizational information systems : new approaches to global economic development.** **Information & Management**, n.26, p.257-263, 1994. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/Pbr3F3Dg4V7wByYVmLxgK8C/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS SANTANA. **A viabilidade e segurança do processo eletrônico no âmbito do direito processual civil.** Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3280. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/22014/a-viabilidade-e-seguranca-do-processo-eletronico-no-ambito-do-direito-processual-civil#ixzz2B4HR3K2R>>. Acesso em: 19 de abril de 2021.

MULLER, Aderbal N; PILAR, Rafaela do; KIDO, Viviane Mayumi. **Manual da Nota Fiscal Eletrônica.** 2. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

NIDUMOLU, S. R. **Interorganizational information systems and the structure and climate of seller-buyer relationships.** Information & Management, n.28, p.89-105, 1995. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/Pbr3F3Dg4V7wByYVmLxgK8C/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 28 de junho de 2021.

PEREIRA, Maria José Lara de Bretãs; FONSECA, João Gabriel Marques. **Faces da Decisão: as mudanças de paradigmas e o poder da decisão.** São Paulo: Makron Books, 1997.

PROCESSO ELETRÔNICO. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Processo_eletr%C3%B4nico>. Acesso em: 14 julho de 2021.

SCHENDEL, D. **Technological transformation and the new competitive landscape.** Strategic Management Journal, v.16, p.01-6, Summer 1995. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/Pbr3F3Dg4V7wByYVmLxgK8C/?lang=pt>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.

SEGRE, L.M. **"Impactos sociais da abertura do mercado das telecomunicações sobre os processos de trabalho"**, mimeo. COPPEIUFRJ, Rio de Janeiro, 1998.

SOFTPLAN. **Sistema de Automação Processual.** Disponível em: <<https://www.softplan.com.br/>>. Acesso em: 12 de março de 2021.

TAPSCOTT, D. **The digital economy: promise and peril in the age of networked intelligence.** New York: McGraw-Hill, 1995. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/Pbr3F3Dg4V7wByYVmLxgK8C/?lang=pt>>. Acesso em: 20 de julho de 2021.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito eletrônico.** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2007. Disponível em: <<https://www.softplan.com.br/justica-digital/>>. Acesso em: 17 de junho de 2021.